



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

PORTARIA Nº 979, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, constante do inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, a tradição das festividades alusivas ao Natal e ao novo ano que se inicia, bem como o interesse do Município em proporcionar a seus servidores a possibilidade de vivenciar não só os preparativos que antecedem o Natal, mas também o espírito natalino, **RESOLVE**,

Art. 1º Durante o período das Festividades de Natal e de Ano Novo o funcionamento e os serviços prestados pelas repartições públicas municipais e pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, se darão de acordo com o constante desta Portaria.

Art. 2º No período compreendido entre 26 e 30 de dezembro, os Departamentos e Setores da Prefeitura trabalharão em sistema de rodízio e de plantão de funcionários:

I- Os atendimentos das unidades básicas de saúde da Estratégia de Saúde da Família, serão realizados com revezamento entre as equipes, conforme cronograma elaborado pela Direção do Departamento de Saúde, abaixo especificado:

- 26/12 – ESF I – Rua Pouso Alegre e Policlínica;
- 27/12 – ESF II – Rua Silviano Brandão;
- 28/12 – ESF III – Residencial Paraíso;
- 29/12 – ESF IV – Alto da Glória e ESF Centro; e
- 30/12 – ESF Martins – Trav. Sebastião José de Barros

II- O Posto de Saúde do Distrito de Costas funcionará nos dias 26 e 27 de dezembro, segunda e terça-feira;

III- A Farmácia Municipal trabalhará nos dias 26, 28 e 30 de dezembro, segunda, quarta e sexta-feira;

IV- Os setores de Saúde Mental e de Vigilância Sanitária funcionarão em sistema de rodízio de funcionários, não ocorrendo o fechamento da unidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

V- O Departamento Municipal de Obras e Urbanismo e sua respectiva garagem trabalharão em regime de revezamento de funcionários e com equipes de plantão, para o caso da ocorrência de emergências;

VI- Os Departamentos e Setores em funcionamento no Paço Municipal Presidente Tancredo Neves que fazem atendimento ao público trabalharão em sistema de rodízio e de plantão de funcionários;

VII- Os Departamento e Setores em funcionamento no Casarão das Irmãs Carvalho trabalharão em sistema de rodízio e de plantão de funcionários;

VIII- Os Departamento e Setores em funcionamento no Distrito de Costas trabalharão em sistema de rodízio e de plantão de funcionários;

IX- O serviço de coleta de lixo e o Serviço de Limpeza Pública funcionarão normalmente durante todos os dias especificados nesta Portaria, obedecidas a escala de serviço e a necessidade de atendimento à população

X- O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE trabalhará em regime de revezamento de servidores e de plantão durante os dias em que não houver expediente em sua sede;

XI- Os motoristas com escalas de viagem a serem atendidas nos dias especificados nesta Portaria, deverão cumpri-las normalmente.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 8 de dezembro de 2022.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que a Portaria nº. 979, de 08/12/2022 foi publicada na data de 08/12/2022, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2015.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão